

PROJETO DE LEI Nº 40/2024

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito **Suplementar** na importância de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) para suprir a seguinte rubrica:

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM / /2024



JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa suplementar rubrica orçamentaria para execução de despesas com Iluminação Pública, com serviços de deslocamento de rede com transformador na Ponte dos Kelermann e rede trifásica UBS Central

.

Itati, 08 de Novembro de 2024

Flori Werb Prefeito Municipal